



Presenciais e Online

BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL

Carazinho - RS - CEP 99500-000

Fones: (54) 99995-3030 | (54) 99995-3030

<https://www.gtleiloes.com.br>

[gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com)

## LEILÃO JUSTIÇA ESTADUAL COMARCA DE CARAZINHO

1º Leilão: 20/05/2025 - 09:00

2º Leilão: 29/05/2025 - 09:00

Local: BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Carazinho/RS

Leiloeiro: Gilmar Thume

### LOTE: 001

Terreno urbano com a área de 1.141,65m<sup>2</sup>, situado no lado ímpar da Rua José Alexandre Neuwald, esquina com a Rua Prestes Guimarães, na cidade de Saldanha Marinho/RS. Imóvel este objeto da matrícula nº 5.132 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul/RS.

\* Processo nº: 5002331-46.2021 \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Romano Matias Guerra \* Executados: Ricardo Hermann, Ana Roberta Hermann e Edemar Hermann (Sucessão) \* Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 5.132 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul/RS, constituído em: Um terreno urbano com a área de 1.141,65m<sup>2</sup> (um mil, cento e quarenta e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com uma casa de madeira bruta, sob nº 409, com a área de 464,70m<sup>2</sup>, situado no lado ímpar da Rua José Alexandre Neuwald, esquina com a Rua Prestes Guimarães, na cidade de Saldanha Marinho/RS, lote 353 da quadra 060 no setor 001, quarteirão formado por mais as Ruas Anna Birkhann e Avenida Silva Tavares, confrontando: ao norte, em 26m com o lote 558; ao sul, em 30,30m com a Rua José Alexandre Neuwald; ao leste, em 40m com o lote 282; e, ao oeste, em 41m com a Rua Prestes Guimarães. Ônus: Averbação premonitória conforme Av.5 e Av.6-5.132; penhoras conforme Av.8 e Av.9-5.132; e Penhora no rosto dos autos. Eventuais débitos fiscais deverão ser verificados no órgão competente, contudo sub-rogam-se ao preço conforme adiante mencionado. Avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vistoria: Rua José Alexandre Neuwald, 409, esquina com a Rua Prestes Guimarães, na cidade de Saldanha Marinho/RS. \* Data e horário do 1º leilão: 20 de maio de 2025, com início às 9h \* Data e horário do 2º leilão: 29 de maio de 2025, com início às 9h \* Local/endereço: Presencial, na Sala de Leilões situada na Rodovia BR 386, km 180, nº 703, (em frente à empresa Mekal), em Carazinho/RS; e, on-line, através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)

AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 262.500,00

**Observações: CONDIÇÕES DE VENDA:** O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) ofertado(s) e vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (na sala de leilões conforme endereço supracitado) e também on-line (através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), simultaneamente. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo que na ocasião do primeiro leilão o valor mínimo será o da avaliação, e, caso não haja licitantes interessados nessa oportunidade, o(s) bem(ns) será(ão) ofertado(s) em segundo leilão, com oferta mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, conforme determinação judicial, para efeito de não caracterizar preço vil, nos termos que dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. O(s) bem(ns) acima relacionado(s) será(ão) vendido(s) no estado e condições em que se encontra(m), na modalidade ad corpus e sem garantia, cujas informações mencionadas neste edital, catálogos ou outros meios de comunicação/divulgação são meramente enunciativas, motivo pelo qual é imprescindível a visita e vistoria do(s) mesmo(s) antes de confirmar o lance, pois não caberá ao leiloeiro e/ou tampouco ao Poder Judiciário qualquer responsabilização por eventuais problemas ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente à venda, não podendo a(o) arrematante alegar desconhecimento, eis que não serão aceitas reclamações ou desistências. As vistorias poderão ser agendadas com o leiloeiro mediante o contato abaixo informado. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, ficando desde já a(o) então arrematante ciente, sendo que o pagamento dar-se-á através depósito judicial em conta vinculada ao processo supracitado. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados/enviados ao leiloeiro para a devida prestação de contas. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito e protocolar no escritório do leiloeiro ou registrar a oferta no site ([www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou após transcorrido o primeiro leilão de forma inexitosa, até o início da segunda data aprazada, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A(s) proposta(s) de compra parcelada obrigatoriamente deverá(ão) conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 (trinta) meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Esclareço que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme disposto no § 7º do artigo 895 do CPC. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro devidamente anunciada, de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento também deverá ocorrer na data do leilão ou conforme previamente acordado. Além das obrigações ora mencionadas, serão ainda de responsabilidade da(o) arrematante as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tarifas, tributos, imposto de transmissão e demais encargos existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação, não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Exceções a esta regra serão mencionadas no edital e anunciadas no site ([www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)). A aquisição somente será considerada perfectibilizada após transcorridos todos os prazos e ditames legais, sendo que em caso de não homologação ou anulação da alienação, sem qualquer culpa da(o) arrematante, os valores depositados judicialmente serão restituídos. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance à vista, os atos expropriatórios poderão ser encerrados a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro os honorários previamente determinados pela(o) magistrada(o), bem como o ressarcimento das despesas administrativas, cujo valor poderá ser quitado diretamente com o leiloeiro ou mediante depósito judicial. Com relação aos bens móveis, além das obrigações já mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a retirada do(s) mesmo(s) do local onde estão depositados no prazo de até 10 (dez) dias após a liberação pelo juízo ou da expedição da Carta de Arrematação, sob pena de cobrança de diárias e, em caso superior a 30 (trinta) dias, considerar-se-á desistência da compra e conseqüentemente a perda do(s) bem(ns). Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário ou fiduciário, condômino, coproprietário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

**FORD EGOSPORT XLT 1.6 FLEX, ano/modelo 2008/2008, cor prata, emplacada em Carazinho-**

\*Processo nº: 500015570.2016 \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Banco do Brasil S/A \* Executado: Carlos Alberto Dal Castel \* Bem(ns): Automóvel FORD/EGOSPORT XLT 1.6 FLEX, de placa JOM0770, RENAVAM 952072211, chassi 9BFZC16P908921574, ano/modelo 2008/2008, à álcool/gasolina e com 105cv de potência, cor prata, emplacada em Carazinho/RS. Ônus: Restrição RENAJUD (transferência e penhora) e alienação fiduciária em favor do Banco do Brasil S/A; e, débitos para com o DETRAN-RS. Avaliação conforme tabela FIPE: R\$ 30.442,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Depositário/vistoria: Gilmar Thume, leiloeiro oficial / GT Leilões: Rodovia BR 386, km 180, Carazinho/RS. \* Data e horário do 1º leilão: 20 de maio de 2025, com início às 9h \* Data e horário do 2º leilão: 29 de maio de 2025, com início às 9h \* Local/ endereço: Presencial, na Sala de Leilões situada na Rodovia BR 386, km 180, nº 703, (em frente à empresa Mekal), em Carazinho/RS; e, on-line, através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) **VENDIDO**

**AVALIAÇÃO: R\$ 30.442,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 20.000,00 | DESPESAS ADICIONAIS: R\$ 350,00**

**Observações:** O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) ofertado(s) e vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (na sala de leilões conforme endereço supracitado) e também on-line (através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), simultaneamente. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo que na ocasião do primeiro leilão o valor mínimo será o da avaliação, e, caso não haja licitantes interessados nessa oportunidade, o(s) bem(ns) será(ão) ofertado(s) em segundo leilão, com oferta mínima de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme determinação judicial, para efeito de não caracterizar preço vil, nos termos que dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. O(s) bem(ns) acima relacionado(s) será(ão) vendido(s) no estado e condições em que se encontra(m), na modalidade ad corpus e sem garantia, cujas informações mencionadas neste edital, catálogos ou outros meios de comunicação/divulgação são meramente enunciativas, motivo pelo qual é imprescindível a visitação e vistoria do(s) mesmo(s) antes de confirmar o lance, pois não caberá ao leiloeiro e/ou tampouco ao Poder Judiciário qualquer responsabilização por eventuais problemas ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente à venda, não podendo a(o) arrematante alegar desconhecimento, eis que não serão aceitas reclamações ou desistências. As vistorias poderão ser agendadas com o leiloeiro mediante o contato abaixo informado. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, ficando desde já a(o) então arrematante ciente, sendo que o pagamento dar-se-á através depósito judicial em conta vinculada ao processo supracitado. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados/enviados ao leiloeiro para a devida prestação de contas. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito e protocolar no escritório do leiloeiro ou registrar a oferta no site ([www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistosa, até o início da segunda data aprazada, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A(s) proposta(s) de compra parcelada obrigatoriamente deverá(ão) conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 (trinta) meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Esclareço que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme disposto no § 7º do artigo 895 do CPC. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro devidamente anunciada, de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento também deverá ocorrer na data do leilão ou conforme previamente acordado. Além das obrigações ora mencionadas, serão ainda de responsabilidade da(o) arrematante as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tarifas, tributos, imposto de transmissão e demais encargos existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação, não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Exceções a esta regra serão mencionadas no edital e anunciadas no site ([www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)). A aquisição somente será considerada perfectibilizada após transcorridos todos os prazos e ditames legais, sendo que em caso de não homologação ou anulação da alienação, sem qualquer culpa da(o) arrematante, os valores depositados judicialmente serão restituídos. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance à vista, os atos expropriatórios poderão ser encerrados a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro os honorários previamente determinados pela(o) magistrada(o), bem como o ressarcimento das despesas administrativas, cujo valor poderá ser quitado diretamente com o leiloeiro ou mediante depósito judicial. Com relação aos bens móveis, além das obrigações já mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a retirada do(s) mesmo(s) do local onde estão depositados no prazo de até 10 (dez) dias após a liberação pelo juízo ou da expedição da Carta de Arrematação, sob pena de cobrança de diárias e, em caso superior a 30 (trinta) dias, considerar-se-á desistência da compra e conseqüentemente a perda do(s) bem(ns). Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário ou fiduciário, condômino, coproprietário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

**VW KOMBI, ano/modelo 1994/1995, cor branca-**

\*Processo nº: 500169148.2018 \* Vara do JEC de Carazinho \* Exequente: José Francisco Napp \* Executado: Sandro Vargas \* Bem(ns): Camioneta VW/KOMBI, de placa ICG7033, RENAVAM 625442610, ano/modelo 1994/1995, cor branca, lotação para 9 pessoas, emplacada em Trindade do Sul/RS. Ônus: Penhora; e, débitos para com o DETRAN-RS (licenciamento com vencimento em 30/04/2025). Avaliação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Depositário/vistoria: Gilmar Thume, leiloeiro oficial / GT Leilões: Rodovia BR 386, km 180, Carazinho/RS. \* Data e horário do 1º leilão: 20 de maio de 2025, com início às 9h \* Data e horário do 2º leilão: 29 de maio de 2025, com início às 9h \* Local/ endereço: Presencial, na Sala de Leilões situada na Rodovia BR 386, km 180, nº 703, (em frente à empresa Mekal), em Carazinho/RS; e, on-line, através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) **VENDIDO**

**AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00 | DESPESAS ADICIONAIS: R\$ 350,00**

**Uma câmera fria da marca Dânica, medindo 4,5m x 4,50m x 3,20, acoplada no imóvel onde funcionada a empresa executada**

\* Processo nº: 5000223-83.2017 \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Estado do Rio Grande do Sul \* Executados: Distribuidora Tubogelo Ltda e Tubogelo Industrial Ltda – Me \* Bem(ns): Uma câmera fria da marca Dânica, medindo 4,50m x 4,50m e 3,20m de altura, com aproximadamente dezoito anos de uso. O referido bem está instalado/acoplado ao prédio de alienaria onde funciona a empresa executada, cuja desmontagem e remoção ficará a cargo da(o) arrematante. Avaliação: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vistoria: Distribuidora Tubogelo Ltda / Rua Colorado, nº 13, Bairro Fey, Carazinho/RS. \* Data e horário do 1º leilão: 20 de maio de 2025, com início às 9h \* Data e horário do 2º leilão: 29 de maio de 2025, com início às 9h \* Local/ endereço: Presencial, na Sala de Leilões situada na Rodovia BR 386, km 180, nº 703, (em frente à empresa Mekal), em Carazinho/RS; e, on-line, através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)

**VENDIDO****AVALIAÇÃO:** R\$ 27.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 13.500,00

**Observações:** **CONDIÇÕES DE VENDA:** O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) ofertado(s) e vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (na sala de leilões conforme endereço supracitado) e também on-line (através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), simultaneamente. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo que na ocasião do primeiro leilão o valor mínimo será o da avaliação, e, caso não haja licitantes interessados nessa oportunidade, o(s) bem(ns) será(ão) ofertado(s) em segundo leilão, com oferta mínima de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme determinação judicial, para efeito de não caracterizar preço vil, nos termos que dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. O(s) bem(ns) acima relacionado(s) será(ão) vendido(s) no estado e condições em que se encontra(m), na modalidade ad corpus e sem garantia, cujas informações mencionadas neste edital, catálogos ou outros meios de comunicação/divulgação são meramente enunciativas, motivo pelo qual é imprescindível a visita e vistoria do(s) mesmo(s) antes de confirmar o lance, pois não caberá ao leiloeiro e/ou tampouco ao Poder Judiciário qualquer responsabilização por eventuais problemas ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente à venda, não podendo a(o) arrematante alegar desconhecimento, eis que não serão aceitas reclamações ou desistências. As vistorias poderão ser agendadas com o leiloeiro mediante o contato abaixo informado. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, ficando desde já a(o) então arrematante ciente, sendo que o pagamento dar-se-á através depósito judicial em conta vinculada ao processo supracitado. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subseqüentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados/enviados ao leiloeiro para a devida prestação de contas. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito e protocolar no escritório do leiloeiro ou registrar a oferta no site ([www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, até o início da segunda data aprazada, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A(s) proposta(s) de compra parcelada obrigatoriamente deverá(ão) conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 (trinta) meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Esclareço que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme disposto no § 7º do artigo 895 do CPC. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro devidamente anunciada, de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento também deverá ocorrer na data do leilão ou conforme previamente acordado. Além das obrigações ora mencionadas, serão ainda de responsabilidade da(o) arrematante as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tarifas, tributos, imposto de transmissão e demais encargos existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação, não serão de responsabilidade da(o) arrematante. Exceções a esta regra serão mencionadas no edital e anunciadas no site ([www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)). A aquisição somente será considerada perfectibilizada após transcorridos todos os prazos e ditames legais, sendo que em caso de não homologação ou anulação da alienação, sem qualquer culpa da(o) arrematante, os valores depositados judicialmente serão restituídos. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance à vista, os atos expropriatórios poderão ser encerrados a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro os honorários previamente determinados pela(o) magistrada(o), bem como o ressarcimento das despesas administrativas, cujo valor poderá ser quitado diretamente com o leiloeiro ou mediante depósito judicial. Com relação aos bens móveis, além das obrigações já mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a retirada do(s) mesmo(s) do local onde estão depositados no prazo de até 10 (dez) dias após a liberação pelo juízo ou da expedição da Carta de Arrematação, sob pena de cobrança de diárias e, em caso superior a 30 (trinta) dias, considerar-se-á desistência da compra e conseqüentemente a perda do(s) bem(ns). Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário ou fiduciário, condômino, coproprietário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedite-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

**LOTE: 006a****Uma prensa hidráulica quinze toneladas, da marca Skay, usada.**

\* Processo nº: 5000760-45.2018.8.21.0009/RS \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Município de Carazinho \* Executado: Enerson Francisco B Domingos Bem(ns): Uma prensa hidráulica quinze toneladas da marca Skay, usada, com estrutura de ferro na cor vermelha, em funcionamento, avaliada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Depositário/vistoria: Enerson Francisco B Domingo / Rua Emília T. Simon, 65, Bairro Vargas, Carazinho/RS. Data e horário do 1º leilão: 20 de maio de 2025, com início às 9h Data e horário do 2º leilão: 29 de maio de 2025, com início às 9h Local/ endereço: Presencial, na Sala de Leilões situada na Rodovia BR 386, km 180, nº 703, (em frente à empresa Mekal), em Carazinho/RS; e, on-line, através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)

**AVALIAÇÃO:** R\$ 750,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 375,00**LOTE: 006b****Um compressor de ar de 110 libras e com motor elétrico de 1cv**

Processo nº: 5000760-45.2018 \* 2ª Vara Cível de Carazinho Exequente: Município de Carazinho Executado: Enerson Francisco B Domingos Bem(ns): Um compressor de ar com motor elétrico de 01cv, com aparentemente 110 libras, em funcionamento, avaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Depositário/vistoria: Enerson Francisco B Domingo / Rua Emília T. Simon, 65, Bairro Vargas, Carazinho/RS. \* Data e horário do 1º leilão: 20 de maio de 2025, com início às 9h \* Data e horário do 2º leilão: 29 de maio de 2025, com início às 9h \* Local/ endereço: Presencial, na Sala de Leilões situada na Rodovia BR 386, km 180, nº 703, (em frente à empresa Mekal), em Carazinho/RS; e, on-line, através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)

**AVALIAÇÃO:** R\$ 850,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 425,00

Terreno urbano com a área de 356m<sup>2</sup>, com suas acessões e benfeitorias (casa de alvenaria de dois pavimentos), situado na Rua Senador Salgado Filho, 956, esquina com a Rua Xavantes, Bairro Conceição, em Carazinho/RS. Imóvel este objeto da matrícula nº 21-650 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho.

Processo nº: 5000321-34.2019-2ª Vara Cível de Carazinho Exequente: Município de Carazinho Executada: Andréia da Silva dos Santos Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 21.650 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área superficial de 356,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado no lado par da Rua Senador Salgado Filho, esquina com a Rua Xavantes, lote 01 da quadra 70 no setor 03, Bairro Conceição, nesta cidade de Carazinho, confrontando: ao norte, na extensão de 19,80m com o lote 02; ao sul, na extensão de 24,70m com a Rua Xavantes; ao leste, na extensão 15m com terreno de Narciso Borges dos Santos; e, ao oeste, em 16m com a Rua Senador Salgado Filho. Obs: Conforme certificado pelo oficial de justiça, sobre o referido terreno há a construção em alvenaria, de dois pavimentos, sendo o térreo comercial. Na parte dos fundos do terreno há a construção de uma casa de madeira, antiga e simples, de aproximadamente 6m x 7m, com saída pela Rua Xavantes. As referidas acessões e benfeitorias, que integram a expropriação, não estão averbadas na matrícula, cuja eventual regularização será de responsabilidade da(o) arrematante. Ônus: Cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conforme Av.5: penhora e débitos fiscais. Avaliação: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). Vistoria: Rua Senador Salgado Filho, 956, esquina com a Rua Xavantes, Bairro Conceição, Carazinho/RS. \* Data e horário do 1º leilão: 20 de maio de 2025, com início às 9h \* Data e horário do 2º leilão: 29 de maio de 2025, com início às 9h \* Local/Endereço: Presencial, na Sala de Leilões situada na Rodovia BR 386, km 180, nº 703, (em frente à empresa Mekal), em Carazinho/RS; e, on-line, através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)

**SUSPENSO**

**AVALIAÇÃO: R\$ 535.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 267.500,00**

**Observações: CONDIÇÕES DE VENDA:** O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) ofertado(s) e vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (na sala de leilões conforme endereço supracitado) e também on-line (através do portal/site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), simultaneamente. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, sendo que na ocasião do primeiro leilão o valor mínimo será o da avaliação, e, caso não haja licitantes interessados nessa oportunidade, o(s) bem(ns) será(ão) ofertado(s) em segundo leilão, com oferta mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, conforme determinação judicial, para efeito de não caracterizar preço vil, nos termos que dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. O(s) bem(ns) acima relacionado(s) será(ão) vendido(s) no estado e condições em que se encontra(m), na modalidade ad corpus e sem garantia, cujas informações mencionadas neste edital, catálogos ou outros meios de comunicação/divulgação são meramente enunciativas, motivo pelo qual é imprescindível a visitação e vistoria do(s) mesmo(s) antes de confirmar o lance, pois não caberá ao leiloeiro e/ou tampouco ao Poder Judiciário qualquer responsabilização por eventuais problemas ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente à venda, não podendo a(o) arrematante alegar desconhecimento, eis que não serão aceitas reclamações ou desistências. As vitorias poderão ser arrendadas com o leiloeiro mediante o contato abaixo informado. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, ficando desde já a(o) então arrematante ciente, sendo que o pagamento dar-se-á através depósito judicial em conta vinculada ao processo supracitado. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados/enviados ao leiloeiro para a devida prestação de contas. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito e protocolar no escritório do leiloeiro ou registrar a oferta no site ([www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)), até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, até o início da segunda data aprazada, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A(s) proposta(s) de compra parcelada obrigatoriamente deverá(ão) conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 (trinta) meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Esclareço que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme disposto no § 7º do artigo 895 do CPC. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro devidamente anunciada, de responsabilidade da(o) arrematante, cujo pagamento também deverá ocorrer na data do leilão ou conforme previamente acordado. Além das obrigações ora mencionadas, serão ainda de responsabilidade da(o) arrematante as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tarifas, tributos, imposto de transmissão e demais encargos existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação, não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Exceções a esta regra serão mencionadas no edital e anunciadas no site ([www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br)). A aquisição somente será considerada perfectibilizada após transcorridos todos os prazos e ditames legais, sendo que em caso de não homologação ou anulação da alienação, sem qualquer culpa da(o) arrematante, os valores depositados judicialmente serão restituídos. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance à vista, os atos expropriatórios poderão ser encerrados a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro os honorários previamente determinados pela(o) magistrada(o), bem como o ressarcimento das despesas administrativas, cujo valor poderá ser quitado diretamente com o leiloeiro ou mediante depósito judicial. Com relação aos bens móveis, além das obrigações já mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante a retirada do(s) mesmo(s) do local onde estão depositados no prazo de até 10 (dez) dias após a liberação pelo juízo ou da expedição da Carta de Arrematação, sob pena de cobrança de diárias e, em caso superior a 30 (trinta) dias, considerar-se-á desistência da compra e consequentemente a perda do(s) bem(ns). Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário ou fiduciário, condômino, coproprietário ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.